



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO 0048866-89.2026.4.02.8001

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SJRJ Nº 34/2026, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS E OUTROS, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA PJJ MALUCELLI ARQUITETURA LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro em exercício, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PJJ MALUCELLI ARQUITETURA LTDA.**, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº **82.234.691/0001-52**, representada neste ato pelo Sr. João José Alpendre Malucelli, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência da Concorrência Eletrônica nº 90001/2025, fundamentada na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Acréscimo de serviços, com a inclusão de novos pavimentos, conforme planilha orçamentária e fichas de serviços, devidamente assinadas pelo responsável técnico, que integram este Aditamento, a partir da data da assinatura deste Termo pela Contratante;

1.2 - Reajuste contratual a partir de junho de 2026;

1.3 - Alteração do Cronograma Físico–Financeiro, com vistas à adequação do valor, conforme o ANEXO I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 – O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 313.300,49 (trezentos e treze mil trezentos reais e quarenta e nove centavos);

2.2 - Em consequência deste Aditamento, fica alterado o valor global da contratação para R\$ 1.542.300,49 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil trezentos reais e quarenta e nove centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

3.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 98, da Lei 14.133/2021, no valor de R\$ 15.665,02 (quinze mil seiscientos e sessenta e cinco reais e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, em até 15 (quinze) dias da assinatura do Termo Aditivo, nos termos do item 9.2 do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
249383	449051	2026 NE 431

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 - O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso V, do §2º, do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, no sítio eletrônico oficial da Contratante, em conformidade com os artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Portal de Publicações Eletrônicas SEI, em conformidade com a Resolução TRF2 Nº 131, de 19 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 01.

Manoel Rolim Campbell Penna

Juiz Federal – Diretor do Foro em exercício

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

João José Alpendre Malucelli

PJJ MALUCELLI ARQUITETURA LTDA

